

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU

Prefeitura Municipal de Quatipuru



Portaria nº029

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241263

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-013

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SERCRETARIAS E FUNDOS DO

MUNICÍPIO DE QUATIPURU - PA

O(a) Sr(a)JOAQUIM LUCIANO DA SILVA REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MU NICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e BENS COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RONYHELITON DE BRITO BARROS, CPF nº 870.148.822-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à re gularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- **III** atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE QUATIPURU

Prefeitura Municipal de Quatipuru



Art.	3º -	Dê-se	ciência	ao	servidor	designado	е	publique-se.
------	------	-------	---------	----	----------	-----------	---	--------------

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

QUATIPURU - PA, 23 de Dezembro de 2024

JOAQUIM LUCIANO DA SILVA REIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR(A) DO CONTRATO